

PROJETO DE LEI Nº. 02/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

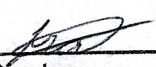
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1654/2025

Em: 03/10/2025



Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

JANEIRO/2025





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 07 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 02 de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2025.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do excesso de arrecadação será destinado à Pavimentação asfáltica na Linha Água Fria, conforme convênio n.º 960409/2024 firmado com o MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, Pavimentação Asfáltica nas Linhas São Luiz e Cabeceira do Lontra conforme convênio n.º 296/2024 assinado com a SAEB, Pavimentação com pedras poliédricas no KM 38 até o KM 40 através do Convênio n.º 348/2024 firmado com a SAEB, Aquisição de Equipamentos Agrícolas conforme Convênio n.º 283/2024 assinado com a SAEB e Pavimentação Asfáltica em várias ruas do perímetro urbano conforme convênio n.º 641/2023 firmado com o SECID.

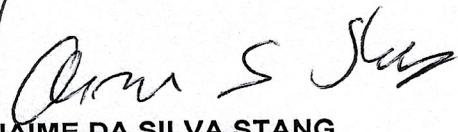
Com o Superávit Financeiro vinculado aos recursos livres apurado no balanço do exercício anterior será suplementado as contrapartidas vinculadas aos convênios acima citados e o repasse para construção da sede da Casa Lar em Salto do Lontra conforme contrato de rateio estabelecido entre os municípios de Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu e Nova Esperança do Sudoeste.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 02/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.175.000,00 (doze milhões, cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2263	797	1.432.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2264	664	2.800.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2265	665	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2266	659	3.831.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2267	3000	1.761.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente		
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público- 2268	3000	250.500,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2269	663	800.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2270	3000	300.000,00
TOTAL.....			12.175.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	2.311.500,00
TOTAL.....		2.311.500,00

II – Excesso de Arrecadação:

92	241499010100	797	Transf. MAPA CV. 960409/24 – Pav. Asfáltica – Linha Agua Fria	1.432.500,00
93	242299010100	664	Transf. SEAB CV. 296/24 – Pav. Asfáltica- São Luiz e Cabeceira do Lontra	2.800.000,00
94	242299010200	665	CV SEAB 348/24 – Pavimentação Poliédrica- KM 38 ao KM 40	1.000.000,00
95	242299010300	663	CV SEAB 283/24 - Equipamentos Agrícolas	800.000,00
96	242299010400	659	CV. SECID 641/2023 – Pavimentação Asfáltica – várias ruas no perímetro urbano.	3.831.000,00
TOTAL.....				9.863.500,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

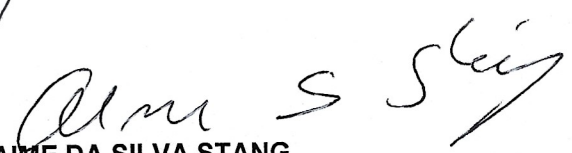
-

Paraná

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 07 de janeiro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -